

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR

Pregoeiro

Port. 001/2020

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:1D187428

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I- COVID 19

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I- COVID 19

A Prefeitura Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfrentamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, nos termos do art. 37, inc. IX da Constituição Federal do Brasil, autorizado e regulamentado pela Lei Municipal n.º 106 de 01 de Fevereiro de 2003, Lei n.º 8.745 de 09 de dezembro de 1993, Medida Provisória n.º 922 de 23 de fevereiro de 2020, Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal n.º 054/2020 que decreta situação de emergência em saúde – COVID 19, Decreto Municipal n.º 069/2020, que reconhece estado de calamidade pública em virtude do Covid-19 em âmbito municipal, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria 013 de 05 de junho de 2020.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período afim de, exclusivo atendimento da demanda estabelecida durante o período de Emergência em saúde.

O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas para a função de AGENTE SANITÁRIO.

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Atendente de Saúde I	Secretaria Municipal de Saúde	20	Escolaridade Mínima: 1º Grau (Ensino Fundamental Completo)	1.045,00	40h	GRATUITA

A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A descrição das atribuições da Função Temporária de Atendente de Saúde consta na Lei Municipal n.º 146/2008 e Decreto Municipal n.º 105/2020, que rege o cargo relativo a esta função.

Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais serão preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Botumirim (MG).

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

A convocação do candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

Residente e domiciliado exclusivamente no Município de Botumirim;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, exceto cidadão emancipado;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

Não pertencer ao grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), devidamente declarado no formulário de inscrição:

gestantes, puérperas e lactantes;
maiores de 60 (sessenta) anos;

expostos a doenças crônicas como asmáticos, diabéticos, hipertensos, fumantes e doentes renais crônicos, ou outra condição de risco de maior probabilidade de infecção pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária. Não apresentar complicações como Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e enfisema pulmonar, doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

l) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo ANEXO II, pois as contratações temporárias deste Edital exigem dedicação exclusiva, sob a penalidade prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar nas barreiras sanitárias no município de Botumirim (MG) de combate ao novo Coronavírus e/ou nas equipes criadas especificamente para tal fim, e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública, além da necessidade gerada pelo possível avanço da pandemia.

A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital com ampla divulgação, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no quadro de avisos deste Município e também disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Botumirim.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no deste edital.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período de acordo a necessidade.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

O contrato temporário terá duração de 90 (noventa) dias com base na Lei Municipal 106/2005, podendo ser prorrogado por igual período a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

- DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: saudebotumirim@yahoo.com, das 00h e 01min do dia 15 de junho de 2020, até às 23h e 59min do dia 16 de maio de 2020 conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar**. – ANEXO I;

2.2. Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar – ANEXO IV;

4. O candidato **NÃO PODERÁ** concorrer para mais de uma vaga temporária no Processo Seletivo Simplificado.

4.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será **considerada válida a última inscrição**.

4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do **Capítulo IV** deste Edital.

6.1. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

Item	Atividade	Datas Previstas
01	Período de Inscrições (Exclusivamente pela internet)	De 00:01h do dia 15.06.2020 às 23:59h do dia 16.06.2020
02	Análise documental	17.06.2020
03	Publicação do Resultado Preliminar	17.06.2020
04	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados	De 00:01h às 23:59h do dia 18/06/2020
05	Da análise de recursos	19/06/2020
06	Publicação de Resultado Final	19.06.2020

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

Análise Curricular será realizada pela Comissão no dia 17 de junho de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

2. Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária a serem avaliados pela Comissão nomeada pela Comissão 013-2020.

3. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

3.1 No ato da assinatura do contrato, os candidatos(as) deverão assinar os seguintes documentos cujo modelo segue em anexo: declaração de ciência das condições editalícias, declaração de residência e declaração de inexistência de vínculo empregatício. (*modelo em anexo*)

4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Botumirim (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Botumirim, contendo a relação dos candidatos habilitados.

Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final.

VIII. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Os recursos deverão ser digitalizados.

O recurso deverá enviado por e-mail para: procuradoria@botumirim.mg.gov.br, em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

A decisão do recurso será proferida pela Comissão constituída pela portaria 013/2020 e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecurável administrativamente.

IX. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;

e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

i) Original e cópia do comprovante de registro e/ou protocolo de solicitação no respectivo Conselho de Classe;

j) Original e cópia de comprovante de residência;

k) Comprovante de registro do respectivo Conselho de Classe.

2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

5. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato, no seguinte email: saudebotumirim@yahoo.com.

9. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Botumirim (MG), em 15 de junho de 2020.

ANA PEREIRA NETA

Prefeita Municipal

Anexo I

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Botumirim (MG).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço						Nº	
Bairro		Cidade		BOTUMIRIM		UF	
Profissão		Reg. Cons. Profissional		MG		CEP	
						39.596-00	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em 15/06/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botumirim (MG), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a função de Atendente de Saúde.

DECLARO: Não pertencer ao grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), devidamente declarado no formulário de inscrição.

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar

crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Botumirim (MG)	Data	/./2020
----------------	------	---------

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2020 - Processo Seletivo Simplificado, que não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Botumirim, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

EU, [nome do titular que consta no comprovante de residência], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador (a) do RG nº. [nº do RG], CPF nº. [xxx.xxx.xxx-xx], DECLARO para fins de declaração de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº. 7.115/83), que [nome do candidato], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador (a) da RG nº. [nº do RG], CPF. [nº do CPF], é residente e domiciliado (a) em meu endereço na [nome da rua/av], nº. [nº da casa], [bairro], [CEP], nesta cidade de Botumirim, Estado do Minas Gerais.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que se produza seus efeitos legais.

Botumirim, ___ de _____ de 2020

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação

[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Doutorado, , se houver]

[Nome da instituição, cidade, estado]

Ano de Conclusão

Experiência

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Assinatura do Declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2020 - Processo Seletivo Simplificado, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para fins de enfrentamento a situação de emergência causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Botumirim, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:26366A83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 70/2020**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 31/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 70/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LEDS COLLECTION LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.061.406/0001-06; Objeto: Aquisição de materiais, para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

1	JALECO UNISEX CONFECCIONADO EM TRICOLINE, COM MANGA LONGA P, DOIS BOLSOS NA FRENTE, PARTE INFERIOR, FECHAMENTO FRONTAL, COM 5 BOTÕES, DECOTE V, SEM GOLA, ALTURA DE 85 CM, COR BRANCO, BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.	11	UN
2	JALECO UNISEX CONFECCIONADO EM TRICOLINE, COM MANGA LONGA M, DOIS BOLSOS NA FRENTE, PARTE INFERIOR, FECHAMENTO FRONTAL, COM 5 BOTÕES, DECOTE V, SEM GOLA, ALTURA DE 85 CM, COR BRANCO, BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.	10	UN
3	JALECO UNISEX CONFECCIONADO EM TRICOLINE, COM MANGA LONGA G, DOIS BOLSOS NA FRENTE, PARTE INFERIOR, FECHAMENTO FRONTAL, COM 5 BOTÕES, DECOTE V, SEM GOLA, ALTURA DE 85 CM, COR BRANCO, BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.	10	UN
4	JALECO UNISEX CONFECCIONADO EM TRICOLINE, COM MANGA LONGA GG, DOIS BOLSOS NA FRENTE, PARTE INFERIOR, FECHAMENTO FRONTAL, COM 5 BOTÕES, DECOTE V, SEM GOLA, ALTURA DE 85 CM, COR BRANCO, BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.	2	UN
5	JALECO UNISEX CONFECCIONADO EM TRICOLINE, COM MANGA LONGA XG, DOIS BOLSOS NA FRENTE, PARTE INFERIOR, FECHAMENTO FRONTAL, COM 5 BOTÕES, DECOTE V, SEM GOLA, ALTURA DE 85 CM, COR BRANCO, BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.	1	UN
6	JALECO UNISEX CONFECCIONADO EM TRICOLINE, COM MANGA LONGA P, DOIS BOLSOS NA FRENTE, PARTE INFERIOR, FECHAMENTO FRONTAL, COM 5 BOTÕES, DECOTE V, SEM GOLA, ALTURA DE 85 CM, COR BRANCO, BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.	1	UN

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R\$ 5.337,00 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais). Data de Assinatura: 10/06/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EDE8EFEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 018/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020